



LEI Nº 1.357/2019, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

**INSTITUI A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DA PATRULHA AGRÍCOLA
MECANIZADA PELO MUNICÍPIO DE
TURUCU E ESTABELECE OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUCU, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica do município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou esta lei e eu a sanciono e promulgo.

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a prestação de serviços da patrulha agrícola mecanizada no âmbito do Município de Turucu.

Art. 2º- O executivo Municipal, pela secretaria da agricultura Municipal, fica autorizado a prestar serviços da patrulha mecanizada a produtores rurais, no território do Município de Turucu, para fins de cooperação e fomento de atividades agropecuárias, industriais e ambientais.

Art. 3º- O interessado na prestação dos serviços deverá apresentar, justificativa da necessidade do uso do maquinário, usando formulário padronizado fornecido pela secretaria da agricultura local e autorizado pelo secretário da pasta correspondente.

Art. 4º- A secretaria Municipal da agricultura, após análise do pedido, emitirá autorização para a realização dos serviços, segundo à disponibilidade do maquinário solicitado.

Art. 5º- Os pedidos de utilização da patrulha agrícola mecanizada, que necessitarem segundo a legislação pertinente de licenciamento ambiental, somente poderão ser beneficiados com os serviços regulados por esta lei se apresentarem, no ato da solicitação dos serviços, a respectiva licença ou autorização para o empreendimento que requer o serviço.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Turucu
Gabinete da Prefeita

Art.6º- O executivo Municipal, regulamentará por decreto a forma de utilização dos equipamentos da patrulha agrícola mecanizada.

Art. 7º - Os equipamentos que se referem a presente lei, são os descritos no contrato de cessão entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Turucu.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar da vigência desta lei.

Gabinete da Prefeita de Turucu, em 07 de agosto de 2019.

SELMIRA MILECH FEHRENBACH

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Marta Bauer Crespo
Assessora Jurídica